

Ex = 523

CAIXA Nº  
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

CAIXA  
K 175  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1264 / 83

ARQUIVADO  
CAIXA 67/83

JCI-GOIÂNIA

**RECLAMANTE:** JOSÉ JUARES  
Endereço Rua Rio Verde, 67, Campinas  
Nesta.  
**ADVOGADO :** Dr. Silvio Teixeira  
Endereço Av. Goiás, 350, s/106/7, Centro  
Nesta.

**RECLAMADO:** LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA-EMPRESA  
Endereço Rua R-12, nº 116, Setor Oeste.

**ADVOGADO :**  
Endereço

**OBJETO** Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 02 (dois) documentos.

Eu, *[Signature]*, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO  
11/07/83 às 12,55 hs.

SDMJ

RECLAMANTE:	José Juarez / 1264/83		
RECLAMADO:	Lui z Carlos Magnani Lima /		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 12/05/83
			Nº 2527/83 /
	OBJETO	Aviso prévio, indenização.	
	ESPÉCIE:	Escrita /	OBSERVAÇÕES: Silvio Teixeira /
	DISTRIBUIDA A	1ª	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
	Audiência: dia 11 de julho de 83 às 12:55 hs. /		

1.1.1235



JUSTIÇA DO TRABALHO  
DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 11/05/83

DIST. Nº 2527/83  
1º J.C.J.

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz JOSÉ JUARES, brasileiro, casado, servente,

Rua Rio Verde, nº 67 - Campinas.-

residente e Domiciliado nesta capital à rua  
pelo advogado abaixo assinado,  
inscrito na O.A.B. seção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás nº. 350, Salas 106/107, Centro, Fone 228-5071,  
vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamatória contra: LUIZ CARLOS MAG

NANI LIMA-empresa.

sedita à Rua R-12, nº 116 - Setor Oeste.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 15 de julho de 1.982  
e dem. injust. em 29/abril/1983 e o seu salário era de Cr\$ 96,26 (noventa e cinco mil  
zeiros e vinte e seis centavos), por hora c/pgto. semanal.

Que Declarou-se aptante ao FGTS na admissão.

Que o reclte. tem sua data base para reajustamento salarial em 1º  
de maio de 1.982, 1983 e assim por diante e foi demitido dentro dos 30 -  
dias que antecedem a sua correção salarial, fazendo jus portanto ao arti  
go 9º da lei 6.708/79 no seu artigo 9º com a indenização adicional.

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parce  
las de Aviso prévio, 13º salário, férias e Indenização adicional.

-x-

-x-

-x-

-x-

-x-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,  
conteste a abrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pgto. das parcelas abaixo:

Aviso prévio - 08 dias.....	Cr\$ 6.096,64
Indenização adicional-art.9º L.6708/79.	22.862,40
13º salário - 9/12 avos.....	17.146,80
total.....	Cr\$ 46.105,84

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde  
já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 46.105,84

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 09 de maio de 1.983.

P.P.







04  
202

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** JOSÉ JUARES, brasileiro, casado, servente, residente a rua Rio Verde, nº 67 - Campinas.-

**OUTORGADO:** SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. - Go. sob o nº 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital e VERA LÚCIA RIBEIRO MACHADO, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B. - Go. sob o n.º e com C.P.F. 189281531/15, residente e domiciliada nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

**OBJETO:** nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda com os poderes constantes da exceção do art. 38 do C.P. Civil, segundo a exegese do art. 70, §§ 3.º e 4.º, da Lei n.º 4.215/63, e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem os arts. 447 e seguintes do C.P. Civil, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedida pela JEJ, Justiça Comum ou Federal, receber e endossar cheques nominais, efetuar levantamento do FGTS através de AM, adjudicar bens, impugnar embargos, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que darei por bem firme e valioso e especialmente para: propor e acompanhar - reclamatoria trabalhista contra LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA.

Goiânia, 09 de maio de 1.983.

X José Juares

adicionado Candido de Oliveira  
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.  
Reconheço, por Semelhança, a(s)  
Assinatura(s) de \_\_\_\_\_

Por Atendimento ao Exemplos Constantes do  
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 09/MAI/1983

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Cartório do 5.º Ofício



05  
003

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a  
ção reclamatória:

Nº de laudas: Um

Instrumento de procuração: Um

Folhas de documentos diversos: Um

OBS.: \_\_\_\_\_

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes-  
ma ação distribuída para MM 1 Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Goiânia, sob o nº 2527/83, conforme Ata la-  
vrada no livro de Distribuição nº 07.

CERTIFICO também que foi designada a data  
de 11 de julho de 1983, às 12:55, para  
realização da audiência inaugural, tendo o interessado fica-  
do ciente.

Goiânia, 12 de maio de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos  
e Mandados Judiciais





06  
088

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiania  
 proc.1.264/83  
 NOTIFICAÇÃO Nº 3.227/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
 JOSÉ JUARES

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 11 (onze) do mês de julho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

1ª JCCJ-GOIÂNIA-AUD.:11/07/83-Not.3.227/83

de 19 83

COMPROVANTE DE ENTREGA Nº proc.1.264/83  
 DO S E E D

DESTINATÁRIO  
 LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA

ENDEREÇO  
 Rua R-12 nº 116 - Setor Oeste

CIDADE Nesta ESTADO GO

RECEBIDO EM 11/07/83 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190



resente  
 expedida  
 via  
 gistro  
 10  
 /19 83  
 8







Vertical line

*[Handwritten signature]*

Departamento de Trabalho

*[Handwritten signature]*

Vogal A. dos Empregadores

*[Handwritten signature]*

Vogal A. dos Empregados

✓ José Guarez

*[Handwritten signature]*

Vertical line



08  
48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA

Notificação n.º 4778/83

Belo Horizonte - Minas Gerais  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Em 12 de julho de 1983

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 11 de julho de 1983

na Reclamação contra vós apresentada por JOSÉ JUARES  
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de

cópia anexa.

___ Nº ___	
Not. nº 4778/83	Proc: 1264/83
1ª JCM-GOIÂNIA	
COMPROVANTE DE ENTREGA	Nº
DO S E E D	
DESTINATÁRIO	
LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA - Empresa	
ENDEREÇO	
Rua R-12 nº 116 Setor Oeste	
CIDADE	ESTADO
N E S T A	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



1.1.190

Diretor de Secretaria



CERTIDÃO

CERTIFICADO

em 25/07/83 de acordo com o  
pedido de o auto em 25/07/83  
estabeleço.

Local, 26

Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao  
MM. Juiz Presidente.

Aos 26 de 07 de 19 83-57  
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

Proceda-se à execução, observadas as  
formalidades legais.

Goiânia, 27 de 07 de 19 83 4ª feira

Juiz do Trabalho

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho - Substituto

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a

S/ Paulo

Goiânia, 27 de 07 de 19 83

Secretário



C Á L C U L O S   D E   L I Q U I D A Ç Ã O

*09*  
*lucio*

ATC nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PROC. nº 1ª a. JCJ 1.264/83

CONDENAÇÃO LÍQUIDA _____	Cr\$ _____
SALÁRIO _____	Cr\$ _____
AVISO PRÉVIO _____	Cr\$ 6.096,64
INDENIZAÇÃO _____	Cr\$ 22.862,40
13º SALÁRIO (9/12) _____	Cr\$ 17.146,80
13º SALÁRIO _____	Cr\$ _____
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
HORAS EXTRAS _____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
SUB-TOTAL _____	Cr\$ 46.105,85
JUROS - 6% AO ANO _____	Cr\$ 877,62
COR. MONETÁRIA 2º T. 83 - 0,269 _____	Cr\$ 12.402,47
F.G.T.S. _____	Cr\$ _____
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. _____	Cr\$ _____
Dobra salarial _____	Cr\$ 17.146,80
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE _____	Cr\$ 76.532,73
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO _____	Cr\$ _____
DIFERENÇA DE CUSTAS _____	Cr\$ _____
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS _____	Cr\$ 5.208,00
- x - x -	
EMOLUMENTOS _____	Cr\$ 1.227,00
_____	Cr\$ _____
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO _____	Cr\$ 82.967,73

EM 28 / 07 / 83 . Visto: *M. Rods*  
Chefe do Setor

*Lucio Custos*  
Elaborador dos Calculos



10  
Luis

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os pre  
sentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 28 / 7 / 1982 - 597

  
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito,  
fixando o valor da execução em Cr\$ 82.967,73,  
sem prejuízo de futura atualização;


2) Expeça-se mandado de citação, penhora e ava  
liação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco  
dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça  
-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exe  
qüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no  
§ 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE  
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz remessa do mandado ao SPPJ.

Goânia, 05 de 08 de 83-47

Diretor da Secretaria

**EXPEDIÇÃO DE GUIA**

REQUERENTE: Medo  
N.º: 2-0 1134/83  
Valor: 76.532,73  
Goânia, 17 de 08 de 83-4270

Funcionário

**EXPEDIÇÃO DE GUIA**

REQUERENTE: Medo  
N.º: 2-0  
Valor: 76.532,73  
Goânia, 17 de 08 de 83-4270

Funcionário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Quotas  
Emolumentos

Em, 17 de 08 de 83  
Walter de Amorim Freitas

RECEBI as guias de Depósito / Levantamento

N.º 1134/83

Em, 17 de 08 de 83  
Walter de Amorim Freitas

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada em prescrição auto

2ª ora para dep. 1134/83 DARF (2)

Aos 18 de 08 de 83-57  
Diretor de Secretaria: Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário



JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. n° J.C.J. 1264/83 Guia n° 1134/83

Depósito em dinheiro  Depósito em cheque

Reclamante JOSÉ JUARES

Reclamado LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA

CL 20 D 5 Valor do depósito Cr\$ 76.532,73

O valor abaixo autenticado corresponde a: **Sentença**

CL 83 D 3 Valor do levantamento Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a **DR SILVIO TEIXEIRA**

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania 17 de agosto de 1983

*Paulo Roberto Moury da Silva e Souza*  
Diretor de Secretaria - 1ª J.C.J.  
Goiania - Go.

Autenticação 7 58 AGO 17 76.532,730451

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CARNEIRO PADRONIZADO DO CEF	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
		239 726 376 91	03 - DATA DE VENCIMENTO 18.08.83	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA				
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua R-12		07 - NÚMERO 116	08 - COMPLEMENTO (ANGAR, SALA, ETC.)	
09 - BAIRRO OU DISTRITO S. Oeste	10 - CEP 74.000	11 - MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania	12 - SIGLA DA U.F. Go.	
13 - EXERCÍCIO 1983	14 - COTA OU DÍGITO CÍMICO 3	15 - PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 - TIPO 3	17 - N.º PROCESSO 1264/83
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS PROCESSUAIS		20 - CÓDIGO 1505-8	21 - VALOR - CR\$ 5.208,00	
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 - MULTA E/OU JUROS	23 - CÓDIGO	24 - VALOR - CR\$
ORGÃO EXPEDIDOR 1ª J.C.J. N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO		25 - CORREÇÃO MONETÁRIA	26 - CÓDIGO	27 - VALOR - CR\$
RECLAMANTE(S) JOSÉ JUARES		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 - TOTAL
RECLAMADO(S) LUIZ C. M. LIMA				29 - VALOR - CR\$ 5.208,00
GUIA N.º EXPEDIDA EM 17.08.83		30 - AUTENTICAÇÃO 7 58 AGO 17 52 080,000451		

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CARNEIRO PADRONIZADO DO CEF	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
		239 726 376 91	03 - DATA DE VENCIMENTO 18.08.83	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA				
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua R-12		07 - NÚMERO 116	08 - COMPLEMENTO (ANGAR, SALA, ETC.)	
09 - BAIRRO OU DISTRITO S. Oeste	10 - CEP 74.000	11 - MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania	12 - SIGLA DA U.F. Go.	
13 - EXERCÍCIO 1983	14 - COTA OU DÍGITO CÍMICO 3	15 - PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 - TIPO 3	17 - N.º PROCESSO 1264/83
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA EMOLUMENTOS DA CLT		20 - CÓDIGO 1450	21 - VALOR - CR\$ 1.227,00	
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 - MULTA E/OU JUROS	23 - CÓDIGO	24 - VALOR - CR\$
ORGÃO EXPEDIDOR 1ª J.C.J. N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO		25 - CORREÇÃO MONETÁRIA	26 - CÓDIGO	27 - VALOR - CR\$
RECLAMANTE(S) JOSÉ JUARES		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 - TOTAL
RECLAMADO(S) LUIZ C. M. LIMA				29 - VALOR - CR\$ 1.227,00
GUIA N.º EXPEDIDA EM 17.08.83		30 - AUTENTICAÇÃO 7 58 AGO 17 1.227,000451		



Recibi nesta data a guia nº 1134/83-4-05-VIA  
p/ lav. 46.532,73

18  
A.P. 83

JUNTADA

Nesta data, fez juntada aos presentes autos

Aos 2 de 9 de 1983

Director de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário



os/08



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
3a. REGIÃO

Recebido de J.C.F. em 1/1/83  
Distribuído em 4/8/83  
V. Proze em 13/8/83  
Cargo Nº 488  
Proc. nº JCJ- 1.264/83  
Mandado nº- 413/83

ATA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

19 AGO 1983

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de XXXXXX na forma abaixo:  
decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: José Juarez, em cumprimento, cite LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA - EMPRESA, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 82.967,73 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e três centes), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) XXXXXX, e cujo inteiro teor é o seguinte:  
decisão

"Condenar o recdo. a pagar ao recte., por saldo do pedido, os valores descritos na inicial, observando-se a dobra na parcela de 13º salário. Juros e correção monetária na forma da lei."

Pago

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, [Assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 28 dias do mês de Julho de 19 83.

[Assinatura]  
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua R-12 Nº 116 S.Oeste.

T.R.T. 1.1. 1249

+



CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-  
rigi à rua/av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e,  
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cargo ou função \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual  
ficou bem ciente e \_\_\_\_\_ contra-fê.  
Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
3a. REGIÃO

Proc. nº JCJ- 1.264/83  
Mandado nº- 413/83

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~recdo.~~ na forma abaixo:  
decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: José Juarez, em cumprimento, cite LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA - EMPRESA, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 82.967,73 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e três centos), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~recdo.~~ e cujo inteiro teor é o seguinte:  
decisão

"Condenar o recdo. a pagar ao recte., por saldo do pedido, os valores descritos na inicial, observando-se a dobra na parcela de 13º salário. Juros e correção monetária na forma da lei."

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, [Assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 28 dias do mês de Julho de 19 83.

[Assinatura]  
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua R-12 Nº 116 S.Oeste.

T.R.T. 1.1. 1249



C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-  
rigi à rua/av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e,  
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cargo ou função \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual  
ficou bem ciente e \_\_\_\_\_ contra-fé.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



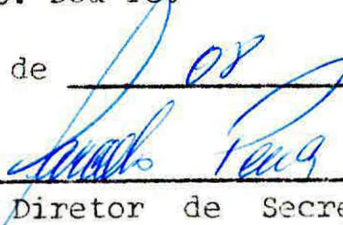


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.


Em 22 de 08 1.9 83-27

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
J u i z P r e s i d e n t e



C Á L C U L O S   D E   L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PROC. nº 1ª a.JCJ 1.264/83

CONDENAÇÃO LÍQUIDA _____	Cr\$ _____
SALÁRIO _____	Cr\$ _____
AVISO PRÉVIO _____	Cr\$ <u>6.096,64</u>
INDENIZAÇÃO _____	Cr\$ <u>22.862,40</u>
13º SALÁRIO <u>(9/12)</u> _____	Cr\$ <u>17.146,80</u>
13º SALÁRIO _____	Cr\$ _____
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
HORAS EXTRAS _____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
SUB-TOTAL _____	Cr\$ <u>46.105,85</u>
JUROS - 6% AO ANO _____	Cr\$ <u>877,62</u>
COR. MONETÁRIA <u>2º T. 83 - 0,269</u> _____	Cr\$ <u>12.402,47</u>
F.G.T.S. _____	Cr\$ _____
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. _____	Cr\$ _____
<u>Dobra salarial</u> _____	Cr\$ <u>17.146,80</u>
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE _____	Cr\$ <u>76.532,73</u>
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO _____	Cr\$ _____
DIFERENÇA DE CUSTAS _____	Cr\$ _____
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS _____	Cr\$ <u>5.208,00</u>
- x - x -	
EMOLUMENTOS _____	Cr\$ <u>1.227,00</u>
_____	Cr\$ _____
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO _____	Cr\$ <u>82.967,73</u>

EM 28 / 07 / 83 - Visto: MSP/rodo  
Chefe do Setor

Aluísio Custoso  
Elaborador dos Cálculos